

Lei nº 655

655

"Autoriza o Executivo Municipal a negociar com a companhia energética de Minas Gerais - Cemig, a execução de obras de eletrificação no Município, e das outras providências".

A Câmara Municipal de Welfim Moreira, deca-
ta, e em sanção a seguinte lei:

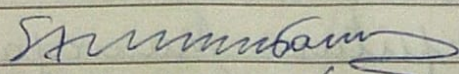
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Welfim
Moreira, autorizada a assinar a "Carta-Acordo", com a
Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig, para
a execução de obras de eletrificação no Município.

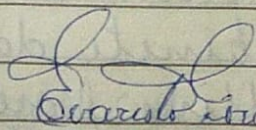
Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
efetuar à CEMIG o pagamento da importância de
R\$ 29.459,89 (Vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta
e nove cruzeiros e oitenta e nove centavos), correspondente
nesta data a 55,6099 unidades de Bonus do Tesouro Nacio-
nal - BTN, da seguinte forma:

a) = Valor em cruzeiros (R\$), correspondente à
55,6099 BTN, a ser pago a título de "entrada" até o dia
31.08.90.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31
de agosto, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de
Welfim Moreira, 15 de Outubro de 1990.


as) Sr. Sebastião A. de Faria
Chefe do Município


as) Evandro Gomes
Secretário